PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (0xx43) 3565-1252 - fax 3565 1288
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

MEMORIAL DESCRITIVO – MURO DE ARRIMO E COMPLEMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (0xx43) 3565-1252 - fax 3565 1288
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

1- CARACTERÍSTICAS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São Jose da Boa Vista

OBRA: Muro de Arrimo

Local: Rua Bengalinha, s/n

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO.

2. CONSIDERAÇÕES:

Para a execução dos passeios há necessidade de contenção com a execução do muro de arrimo em conformidade com os trechos indicados.

.

2.1.OBJETIVO

Estabelecer os critérios e requisitos mínimos para projeto estrutural, drenagem e execução do muro de arrimo e reconstituição de calçadas para os transeuntes

2.2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Projeto básico: desenho, planta baixa, corte.
Memorial descritivo Básico.
Planilha orçamentária

3.3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Taxas e Licenças

Para efeito de fiscalização, o **CONTRATADO** deverá providenciar e manter em obras os seguintes documentos:

- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – do **CREA** para a responsabilidade de execução;
- Diário informativo de obra.

1.1 Serviços Iniciais

A construção de depósito não consta na planilha orçamentária.

Entrada provisória de energia e ou grupo gerador não consta na planilha orçamentária.

A CONTRATADA procederá o projeto estrutural,drenagem e executivo e a locação – planimétrica e altimétrica – da obra de acordo com planta de situação indicada em projeto.

A CONTRATADA será responsável pela conservação de todos os pontos de amarração, RNs e outras referências da obra, e no caso em que quaisquer deles sejam avariados, perdidos, retirados do local ou removidos, deverão ser repostos ou substituídos com ônus para a CONTRATADA.

2.0 Infra-estrutura

2.1 Escavações em conformidade com os projetos.

A empresa Contratada deverá executar a retirada de todo o solo ou rocha alterada conformo volume estabelecido na planilha orçamentária.

Para esta fase serão utilizados picaretas, enxadas, pás, alavancas e carrinhos, se necessário, os serviços serão complementados com retro-escavadeira para içar o material desagregado ou realizar escavações.

2.2 Sapatas (Blocos) em concreto armado

A empresa Contratada deverá executar a concretagem das sapatas quando as formas estiverem corretamente prontas. Para a concretagem das sapatas será utilizado concreto com Fck mínimo de 25 Mpa.

2.3 – Reaterro: A execução do reaterro será com solo isento de impurezas. O transporte do solo será executado pela Prefeitura Municipal e os serviços de compactação serão realizados em camadas sucessivas de 30 cm, mecanizado, com compactador compacto. Nota: Os serviços de compactação deverão ser realizados de forma concomitante com a execução do sistema de drenagem do muro de arrimo. Informar a Fiscalização por ocasião do início dos serviços de reaterro.

3.0 Superestrutura.

3.1 Pilares, vigas concreto Armado e mão francesas com sapata e ligação com as vigas.

A empresa Contratada deverá executar a concretagem dos pilares e vigas quando as ferragens as formas estiverem corretamente prontas, cobrimento mínimo das peças de 3,0 cm.

Para a concretagem será utilizado concreto com Fck mínimo de 25Mpa, e é imprescindível a utilização de vibrador para o correto adensamento do concreto.

Fôrmas de madeira para execução das vigas e pilares

A contratada deverá executar fôrmas de madeira e ou chapas resinadas determinando assim a correta forma das cortinas e pilares, forma esta estipulada pelo projeto.

As fôrmas deverão ser de madeira corrida e ou chapas resinadas de boa qualidade devidamente travadas para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma.

Após o processo de cura do concreto as fôrmas deverão ser retiradas.

4.0 – Alvenaria: A alvenaria do muro de arrimo será executada com espessura mínima de 15 cm em tijolos cerâmicos furados ou blocos de concreto, assentes em argamassa de cimento e areia.

5.0 – Revestimento:

5.1 – Chapisco: em argamassa de cimento e areia com espessura de 6 mm, em todas as superfícies do muro de arrimo (vigas, pilares e alvenaria). Sendo executado nas duas faces: interna e externa.

5.2 – Emboço com impermeabilizante: Nas superfícies dos muros de arrimos, o emboço será executado com argamassa de cimento:areia: impermeabilizante.
5.2.1 – Sobre o emboço impermeabilizado será instalada lona plástica gramatura 200 ou pintura com material betuminoso.

6.0- Drenagem – Sistema e reconstituição de calçada de pedestre

6.1 - O Sistema de dreno será composto de uma camada de brita horizontal e vertical – conforme projeto, com manta geotêxtil na extensão total do muro com as variações das alturas de implantação.
6.2 – Na base do muro com intervalos espaçados de 1,50 m será instalado tubo de PVC diâmetro 50 mm.
6.3 – A calçada deve ser restituída em uma camada mínima de 7 cm, concreto (Fck mínimo de 25 Mpa), sobre pedrisco. O comprimento da calçada deverá seguir o muro de arrimo, a fim de garantir que toda a extenção afetada seja restaurada.

7. LIMPEZA FINAL

Após o término dos serviços, deverá ser procedida uma limpeza final com retiradas de entulhos ou restos de construção ou ainda sujeiras porventura existentes.

8. OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS

Todos os serviços de execução destas obras de engenharia seguirão as normas da ABNT, principalmente a NB 6118/~2007, devendo ser devidamente respaldadas pela anotação de responsabilidade técnica do profissional perante o Conselho de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, garantindo-se a sua segurança e solidez conforme preceitua a legislação pertinente.

São Jose da Boa Vista – PR, 28 de janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO KOBELNIK
Data: 20/02/2026 09:41:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Kobelnik
Eng. Civil – Crea 173157 – D/PR
Departamento de Engenharia